

10/01/2020 - ANO V - Nº 141 - ascom@jfse.jus.br

Migração

A JFSE cumpriu, no dia 19 de dezembro, a migração dos processos físicos do sistema Tebas para o PJe, no prazo estabelecido pela Resolução Pleno nº 03/2019 do TRF5. Após a conclusão da migração dos processos físicos, em 30 de janeiro de 2019, pela 2ª Vara, entre os meses de outubro e dezembro do referido ano, finalizando no último dia 19, as demais Varas que compõem a JFSE concluíram a migração do acervo para o PJe. Com isso, a tramitação processual de toda a Seção Judiciária de Sergipe passa a ser 100% eletrônica, através dos sistemas Creta, para os feitos dos Juizados Especiais Federais e da Turma Recursal, e do PJe, para os processos que tramitam nas demais Varas.



Balanço – 5ª Vara

Com o objetivo de tornar transparente o serviço público prestado, a 5ª Vara divulgou o Relatório de Gestão de 2019. No documento, constam os números relativos ao Juizado Especial Federal de janeiro a dezembro, através dos quais é possível notar um aumento superior a 32,9% na distribuição de processos. Em 2019, foram julgados 11.593 processos, contra os 11.508 no ano de 2018, o que representa um aumento de 0,7% na produção. Em termos financeiros, os juizados foram responsáveis pela movimentação da economia local na ordem de mais de R\$ 80 milhões.



Pescadores

A Juíza da 1ª Vara, Telma Maria Santos Machado, deferiu parcialmente os pedidos liminares formulados pelo MPF na Ação Civil Pública ajuizada contra a União, objetivando o pagamento de prestação pecuniária, a título de reparação emergencial em caráter alimentar, destinada à garantia de sustento dos pescadores que estejam sendo diretamente ou indiretamente impactados pelo derramamento de óleo no litoral sergipano, em especial aqueles que não foram beneficiados pelo Auxílio Emergencial Pecuniário instituído pela MP nº 908/2019.



Destaque

A tecnologia, a desjudicialização e a atuação dos centros locais de inteligência da Justiça Federal da 5ª Região foram destaque no Anuário da Justiça Federal 2020, divulgado no início de dezembro pela editora Conjur. A 5ª Região também se destacou por ter o maior Índice de Produtividade Comparada da Justiça Federal (IPC-Jus), 65%, resultado alavancado pela atuação da Primeira Instância, e também o maior índice de conciliação da Justiça Federal, 14,9%, o dobro da média nacional. O Anuário apontou ainda que a 5ª Região possui o menor tempo médio de tramitação de processos.

Competência federal delegada

As comarcas estaduais que permanecem com a competência federal delegada para processamento e julgamento de causas de natureza previdenciária, conforme o disposto no inc. III, do art. 15, da Lei nº 5.010/1966, com a redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 13.876/2019, foram definidas pelo Ato nº 480/2019, da Presidência do TRF5. Em relação à Seção Judiciária de Sergipe, permanecem com a competência federal delegada apenas os municípios de Canindé de São Francisco, Monte Alegre de Sergipe e Poço Redondo, vinculados, respectivamente, às Comarcas de Canindé de São Francisco, Nossa Senhora da Glória e Poço Redondo.

